



**DECRETO Nº 14.109, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), para readequação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.829, de 26 de março de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), para abertura de dotações orçamentárias relativas às novas unidades da Contadoria-Geral do Município e Subsecretaria de Receita Municipal criadas na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio da Lei nº 11.732, de 3 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.05	CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
04.121.0006.2	Atividade	
04.121.0006.2.183	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 31.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.07.06	SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	





04.129.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
04.129.0006.2	Atividade	
04.129.0006.2.184	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECEITA MUNICIPAL	R\$ 31.600,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>1 - TESOURO</b>	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.02	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
04.121.0006.2	Atividade	
04.121.0006.2.013	Modernização e manut. dos sistemas de Planejamento estratégico, programação e controle orçamentário	R\$ 63.200,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.400,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>1 - TESOURO</b>	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17583/2026 ("CAP").





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D5E-5BA3-8ABA-18EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/03/2026 09:42:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/03/2026 14:28:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6D5E-5BA3-8ABA-18EC>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 31 de março de 2026 – N° 376.